

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Adalto de Freitas	

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado, com cópias ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Saúde a necessidade de se disponibilizar para Barra do Garças, a título de comodato, aparelhos de Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Raios X em desuso ou que se encontram em hospitais inativos em Mato Grosso.

Com fulcro no Art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, com cópias ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de se disponibilizar para Barra do Garças, a título de comodato, aparelhos de Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Raios X em desuso ou que se encontram em hospitais inativos em Mato Grosso.

Obs. Com cópia aos Vereadores Dr. Geralmino Alves Rodrigues Neto (1º Secretário) e Miguel Moreira da Silva (Presidente) da Câmara de Barra do Garças.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Junho de 2017

Adalto de Freitas
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Recebemos a Indicação nº 315/2017, dos Vereadores Dr. Geralmino Alves Rodrigues Neto (1º Secretário) e Miguel Moreira da Silva (Presidente) da Câmara de Barra do Garças, cujo teor trata da necessidade de se disponibilizar para aquele Município, a título de comodato, aparelhos de Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Raios X em desuso ou que se encontram em hospitais inativos em Mato Grosso.

Ressalto que Barra do Garças atende, além de sua população local, mais 30 (trinta) Municípios da Macrorregião do Araguaia, englobando as Microrregiões Regionais de Barra do Garças, Água Boa, São Félix do Araguaia e de Porto Alegre do Norte.

Há que se considerar, ainda, que em decorrência da divisa com o estado de Goiás, a população de Aragarças se desloca para Barra do Garças em busca de tratamento de saúde, acarretando uma demanda ainda maior.

Neste sentido, cabe ressaltar que a saúde é direito fundamental de todo cidadão, sendo imprescindível que se assegure estrutura adequada para o atendimento e, deste modo se atenuem os graves e recorrentes problemas de saúde pública apresentados diariamente.

É, pois, dever do poder público desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, a começar por disponibilizar equipamentos como os citados, que são fundamentais para diagnóstico de patologias e conseqüente reabilitação.

Apresento, assim, a Indicação contando com o pronto acolhimento pelo Governo do Estado para sua efetivação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Junho de 2017

Adalto de Freitas
Deputado Estadual